

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Páginas 10 e 11

JORNAL DO SINPEEM

FILIADO À CNTE - CUT E DIEESE - JULHO DE 2004 - ANO IX - Nº 79
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

GDE não será paga em julho

Página 5

Holerite eletrônico

Página 6

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**Gratificação para os
Assistentes de Direção**

Página 5

**Aposentadoria Especial
tem decisão no STF**

Página 9

**Claudio Fonseca
é punido e
não concorrerá
à reeleição**

Página 8



RIDÍCULO!

Reajuste: 2,01%

Veja matéria na página 3



Editorial

Governo prepara golpe contra a educação

Lamentavelmente, o governo Lula vem dando várias demonstrações de que as mudanças que prometia muito pouco se diferenciam do que vinha sendo realizado pelo governo anterior. Depois da Reforma da Previdência que suprimiu direitos dos servidores, fixação de um risível salário mínimo, manutenção da CPMF e das alíquotas do Imposto de Renda, promete agora encaminhar proposta de alteração da Constituição para acabar com vinculações orçamentárias. Iniciativa já tentada também pelo governo FHC.

Os alvos são os percentuais do orçamento destinados à saúde e à educação.

Pela Constituição, uma parcela fixa de 18% da receita de impostos arrecadados pela União tem de ser gasta com educação.

Outro dispositivo constitucional obriga o Governo Federal a gastar em saúde o equivalente às despesas efetuadas

em 1995, acrescidas a cada ano da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). É esse tipo de vinculação ou amarração automática, que a área econômica do governo Lula quer desmontar, utilizando os recursos em áreas como infra-estrutura, por exemplo.

As vinculações são conquistas históricas da sociedade, que considera a educação e o atendimento à saúde como estratégicos e de interesse nacional. A desvinculação é um verdadeiro retrocesso. Um golpe contra a educação num país que possui elevado índice de analfabetismo e baixa qualidade de ensino.

Diga-se de passagem o que a equipe econômica pretende em nada se diferencia do que foi feito pela prefeita Marta Suplicy, que retirou verbas da educação para programas sociais. A CNTE, entidade a qual o SINPEEM é filiado, tem a obrigação de organizar a luta nacional contra este ataque.

EXPEDIENTE

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP Fone 3329-4500 - www.sinpeem.com.br - E-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretaria Geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-Secretaria Geral Leila Maria da Silva Chicoli
Secretaria de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-Secretaria de Finanças Lilian Maria Pacheco
Secretaria de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretaria de Imprensa e Comunicação Teresinha Chiappim
Vice-Secretaria de Imprensa e Comunicação Jaqueline Benevento Perez
Secretaria de Assuntos Jurídicos Joselina Maria V. Bastos
Vice-Secretaria de Assuntos Jurídicos José Donizete Fernandes
Secretaria de Formação Raquel Felau Guisoni
Vice-Secretaria de Formação Antonio Bonfim Moreira
Secretaria de Assuntos Educacionais e Culturais Manoel Romão de Souza (licenciado)
Vice-Secretaria de Assuntos Educacionais e Culturais Silvia Maria Lucchesi
Secretaria de Política Sindical João Kleber de Santana Souza
Secretaria do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-Secretaria do Quadro de Apoio Almir Bento de Freitas (licenciado)
Secretaria para Assuntos de Seg. Social/Aposentados Roselei Julio Duarte (licenciado)
Vice-Secretaria para Assuntos de Seg. Social/Aposentados João Bosco da Silva
Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora Rosa Bernadete Palmiro
Secretaria de Política Social Andréa Maria de Lima
Secretaria de Organização de Subsedes Elio Araújo da Silva

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eliazar Alves Varela
João Baptista Nazareth Jr.
Jonas Nilson da Matta
José Carlos Carvalho de Lima
Júlia Maia
Lourdes Quadros Alves
Marcelo Alves Nishikata
Marcelo Pascoli
Mônica dos Santos C. Rodrigues
Regina Maria Tavares
Thereza Christina C. de Lima
Yuri Alexandre Lisboa

Journalista Responsável:
Géssica Rodrigues - Mtb 27.510
Diagramação: José Antonio Alves
Fotos: Fernando Cardozo
Fotolitos: Ajato
Impressão: Editora Três
40 mil exemplares
Distribuição gratuita

Tabela de vencimentos - Junho/2004

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO A EDUCAÇÃO					
QPE-01	443,41	472,23	502,92	535,60	570,42
QPE-02	472,23	502,92	535,60	570,42	607,50
QPE-03	502,92	535,60	570,42	607,50	646,99
QPE-04	535,60	570,42	607,50	646,99	689,04
QPE-05	570,42	607,50	646,99	689,04	733,83
QPE-06	607,50	646,99	689,04	733,83	781,52
* QPE-07	646,99	689,04	733,83	781,52	832,33
* QPE-08	689,04	733,83	781,52	832,33	886,43
* QPE-09	733,83	781,52	832,33	886,43	944,06
* QPE-10	781,52	832,33	886,43	944,06	1.005,42
JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR					
QPE-11	493,36	525,43	559,59	596,00	634,71
QPE-12	525,43	559,59	596,00	634,71	675,95
QPE-13	559,59	596,00	634,71	675,95	719,88
QPE-14	596,00	634,71	675,95	719,88	766,68
QPE-15	634,71	675,95	719,88	766,68	816,53
QPE-16	675,95	719,88	766,68	816,53	869,65
QPE-17	719,88	766,68	816,53	869,65	926,12
QPE-18	766,68	816,53	869,65	926,12	986,35
QPE-19	816,53	869,65	926,12	986,35	1.050,49
QPE-20	869,65	926,12	986,35	1.050,49	1.118,78
QPE-21	926,12	986,35	1.050,49	1.118,78	1.191,45
JORNADA ESPECIAL AMPLIADA					
QPE-11	740,09	788,21	839,41	894,00	952,11
QPE-12	788,21	839,41	894,00	952,11	1.013,98
QPE-13	839,41	894,00	952,11	1.013,98	1.079,87
QPE-14	894,00	952,11	1.013,98	1.079,87	1.150,08
QPE-15	952,11	1.013,98	1.079,87	1.150,08	1.224,80
QPE-16	1.013,98	1.079,87	1.150,08	1.224,80	1.304,43
QPE-17	1.079,87	1.150,08	1.224,80	1.304,43	1.389,25
QPE-18	1.150,08	1.224,80	1.304,43	1.389,25	1.479,58
QPE-19	1.224,80	1.304,43	1.389,25	1.479,58	1.575,70
QPE-20	1.304,43	1.389,25	1.479,58	1.575,70	1.678,08
QPE-21	1.389,25	1.479,58	1.575,70	1.678,08	1.787,21
JORNADA ESPECIAL INTEGRAL					
**QPE-11	986,72	1.050,86	1.119,18	1.192,00	1.269,42
**QPE-12	1.050,86	1.119,18	1.192,00	1.269,42	1.351,90
**QPE-13	1.119,18	1.192,00	1.269,42	1.351,90	1.439,76
**QPE-14	1.192,00	1.269,42	1.351,90	1.439,76	1.533,36
**QPE-15	1.269,42	1.351,90	1.439,76	1.533,36	1.633,06
**QPE-16	1.351,90	1.439,76	1.533,36	1.633,06	1.739,30
**QPE-17	1.439,76	1.533,36	1.633,06	1.739,30	1.852,24
**QPE-18	1.533,36	1.633,06	1.739,30	1.852,24	1.972,70
**QPE-19	1.633,06	1.739,30	1.852,24	1.972,70	2.100,98
**QPE-20	1.739,30	1.852,24	1.972,70	2.100,98	2.237,56
**QPE-21	1.852,24	1.972,70	2.100,98	2.237,56	2.382,90
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-11	1.315,69	1.401,22	1.492,34	1.589,29	1.692,63
QPE-12	1.401,22	1.492,34	1.589,29	1.692,63	1.802,60
QPE-13	1.492,34	1.589,29	1.692,63	1.802,60	1.919,77
QPE-14	1.589,29	1.692,63	1.802,60	1.919,77	2.044,54
QPE-15	1.692,63	1.802,60	1.919,77	2.044,54	2.177,48
QPE-16	1.802,60	1.919,77	2.044,54	2.177,48	2.319,03
QPE-17	1.919,77	2.044,54	2.177,48	2.319,03	2.469,76
QPE-18	2.044,54	2.177,48	2.319,03	2.469,76	2.630,30
QPE-19	2.177,48	2.319,03	2.469,76	2.630,30	2.801,25
QPE-20	2.319,03	2.469,76	2.630,30	2.801,25	2.983,35
QPE-21	2.469,76	2.630,30	2.801,25	2.983,35	3.177,24
QPE-22	2.630,30	2.801,25	2.983,35	3.177,24	3.383,80
JORNADA DE 40 HORAS/AGENTE DE APOIO					
	NB-01	429,66			
	NB-02	457,58			
	NB-03	487,32			
	NB-04	519,00			
	NB-05	552,73			
	NB-06	588,66			
	NB-07	626,93			
	NB-08	667,68			
	NB-09	711,07			
	NB-10	757,29			

* Corresponde a tabela de vencimentos das ADIs
** Corresponde a tabela de vencimentos dos PDIs

Ridículo!

Reajuste geral dos servidores: 0,01%

No último ano de seu governo, a prefeita Marta Suplicy concedeu aos 170 mil servidores públicos o ridículo reajuste de 0,01%. Isto mesmo, a centésima parte de 1%. Um servidor que recebe, por exemplo, vencimento padrão de R\$ 1000,00 terá acréscimo de R\$ 0,10 (dez centavos) a título de revisão geral anual de seus vencimen-

tos. Já os servidores do nível básico, que têm piso de R\$ 445,00 receberão R\$ 0,04 (quatro centavos).

A prefeitura afirma que cumpre o que determina a Constituição Federal, que obriga a revisão salarial anual dos servidores. Desta forma, foge da questão principal. O reajuste obrigatório não vincula a deci-

são da Prefeita a um reajuste simbólico que, de tão insignificante e ridículo, causa indignação.

Com toda certeza o custo operacional para a adequação do sistema folha de pagamento e atualização das tabelas de vencimentos dos servidores terá impacto muito maior nas receitas do município

do que o próprio reajuste.

Com este reajuste, as despesas com o pagamento de pessoal da Prefeitura terão um acréscimo de R\$ 28 mil por mês. É possível perceber a insignificância deste valor quando comparamos com a folha de pagamento de mais de R\$ 300 milhões/mês ou com o custo de 800 cargos de livre

provimento em comissão, criados em dezembro de 2003 para os CEUs e Subprefeituras, que custam à Prefeitura aproximadamente R\$ 50 milhões/ano.

Com esta decisão, mais do que cumprir a Constituição, a Prefeita não perdeu a oportunidade para também dizer que servidor público não é a sua prioridade.

REAJUSTE DE 2,01% PARA A EDUCAÇÃO

Desenvolvemos uma campanha salarial bastante arrojada neste ano. Iniciada com a aprovação da Pauta de Reivindicações, na reunião do dia 18 de fevereiro pelos Representantes de Escolas, e com entrega da pauta para o Governo no dia 10 de março, encerrou-se no dia 25 de Junho, com a aprovação pela Câmara Municipal das propostas encaminhadas pelo Governo: 0,01% para todos os servidores e mais 2% para a educação. Estes índices apresentados, durante as reuniões realizadas com o governo, foram rejeitados pela categoria, que reivindicava o piso de 3 salários mínimos, reposição das perdas salariais e devolução das diferenças relativas aos 81% para todos, conforme prometido pela Prefeita.

Entre o início da nossa campanha salarial e o mês de junho, realizamos várias manifestações que reuniram milhares de pro-

fissionais de educação.

O SINPEEM convocou e realizou a greve, iniciada em 28 de abril e encerrada em 30 de abril, por decisão de mais de 90% dos presentes à Assembléia Geral que reuniu mais de 7 mil pessoas em frente ao gabinete da Prefeita. O fim da greve, devido às dificuldades para a sua continuidade, no entanto, não significou a paralisação de nossa luta.

Realizamos manifestação e atos na Câmara Municipal para pressionar os Vereadores. Apesar de toda a luta da categoria, a intransigência da Prefeita se manteve. Resistiu em alterar os índices apresentados, usando o velho e batido argumento da falta de dinheiro. No entanto, o que fica claro é que a Prefeita resolveu destinar os recursos para outras áreas que julga prioritárias, deixando os servidores submetidos a uma política de arrocho.



Campanha salarial 2004: manifestações, greve e protestos no gabinete da Prefeita. Inserções na TV Globo para mobilizar a categoria. Durante a campanha, 446 ônibus alugados pelo SINPEEM foram utilizados pelos profissionais de educação que participaram da luta por salários

VEREADORES DERROTARAM 25,32%

A proposta apresentada pelo presidente do SINPEEM, vereador Claudio Fonseca, de Projeto de Lei, dispondo sobre o reajuste de 25,32% para todos os servidores públicos municipais foi rejeitada por 31 Vereadores, que apóiam a Prefeita.

Esta não foi a primeira vez que a proposta foi apresentada tendo o mesmo resultado. Em 2001, quando a Prefeita, aumentou o salário dos cargos de sua confiança a proposta de reajustar também os salários de todos os servidores foi apresentada e rejeitada. Nos anos de 2002 e 2003, quando foram debatidos e votados Planos de Cargos, Carreiras e Salários ou reajuste geral dos servidores, a proposta de aumento de 25,32%, voltou a ser debatido por iniciativa do presidente do SINPEEM.

Apesar da insistência e de todas as argumentações de que a Prefeitura precisava pagar sua dívida com os servidores, a maioria dos Vereadores acabou sempre optando pelos argumentos do governo, preservando seus interesses que, como se pode verificar estão muito longe da defesa dos direitos e reivindicações dos servidores e funcionários públicos.



Profissionais de educação compareceram à Câmara Municipal para pressionar os Vereadores por 25,32%

Devolução dos 81% FICOU SÓ NA PROMESSA

Durante a campanha eleitoral para a Prefeitura de São Paulo, a então candidata Marta Suplicy prometeu que devolveria pelo menos 25,32% à todos os servidores municipais, como parte da dívida da Prefeitura, referente aos 81% de reajustes a que tinham direito em fevereiro de 1995 e não

aplicados por Maluf.

Este compromisso foi assumido em diferentes momentos. Um deles ocorreu durante a realização do Congresso Anual do SINPEEM, em 2000, no Palácio das Convenções do Anhembi. Naquela oportunidade, convidamos e tivemos a presença de vários

candidatos à Prefeitura entre eles, Marta Suplicy (PT), Luiza Erundina (PSB) e Fabio Bosco (PSTU).

Apesar da promessa presenciada por mais de 4 mil profissionais de educação, presentes ao Congresso, nestes três anos e meio, no governo de Marta Suplicy não houve se-

quer a reposição da inflação do período nos salários dos servidores.

A política salarial é a mesma que foi herdada do governo anterior. Reajustes quadrimestrais não aconteceram e o reajuste na database sempre ficou aquém do reivindicado.

Os profissionais de

educação, com muitas lutas do sindicato, tiveram neste período 24% de reajustes. A inflação acumulada foi de 36%. Portanto, durante o governo Marta, não houve reposição integral da inflação e nem o cumprimento da promessa do pagamento de pelo menos 25,32%.

GDE NÃO SERÁ PAGA EM JULHO

Apesar de constar de Lei aprovada pela Câmara e sancionada pela Prefeitura, a SME, afirma que, neste ano, não pagará a antecipação de 30% da Gratificação por desenvol-

vimento educacional no mês de julho.

Falta de recurso é a justificativa usada, apesar de todas as evidências em contrário. Até mesmo o pagamento desta gratificação

no mês de dezembro foi colocada em dúvidas pelo Governo, que afirma que a decisão vai depender do comportamento das receitas da Prefeitura e da execução dos 25% destinados

para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com toda certeza, esta será, a exemplo do que ocorreu no final de 2003, outra luta que teremos que realizar.

SALÁRIO TEM INFLUÊNCIA DIRETA NA QUALIDADE

A questão salarial dos profissionais de educação, no contexto da implantação de uma política pública de valorização destes profissionais da educação tem importância estratégica.

O próprio Governo Federal admitiu, em diagnóstico da educação, publicado em 1993, que havia uma correlação direta entre qualidade da educação e o pagamen-

to de salários dignos para os profissionais da área. Por isso, para a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação), vincular a exigência de Piso Salarial Profissional Nacional às diretrizes de carreira é uma forma de olhar, simultaneamente, o aluno e a sociedade.

Salário e formação estão muito ligados ao prepa-

ro do educador, por consequência à qualidade de seu desempenho. Isso tem reflexo direto e imediato sobre a qualidade da educação, ainda que não seja a única condição.

Infelizmente, em São Paulo, a Prefeita acha que fará educação de qualidade deixando os profissionais da educação sem uma efetiva política de valorização.

Todos os direitos de carreira aos Adjuntos

Os Adjuntos são profissionais habilitados para o exercício do Magistério que tiveram a investidura em seus cargos através de concurso de provas e títulos. Ter todos os direitos de carreira é fato inquestionável. Com a garantia do pagamento do valor da Jornada Básica do Professor Titular aos ocupantes deste cargo, sem dúvida alguma, criou-se uma situação muito mais favorável para a transformação do cargo. Afinal Adjunto e Titular possuem a mesma habilitação, realizam atividade de igual natureza e finalidade.

A proposta de transformar este profissional em Titular está tramitando na Câmara, bem como o Projeto do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, para que tenham direito de lotação na unidade e os direitos de substituir cargos de Diretor, Assistente, Coordenador, Supervisor, ou melhor todos os cargos e funções do Magistério.

SINPEEM conquista Gratificação para os Assistentes de Direção

Em 2003, apesar de muitas resistências do Governo, conseguimos obter, além do índice de 6% de reajuste para os profissionais de educação, atendimento de alguns outros itens que reivindicamos durante a campanha salarial: incorporação do complemento do piso ao padrão de vencimentos, aumento de 3,26% e enquadramento por evolução funcional para o Quadro de Apoio. Para os especialistas, obtivemos a Gratificação por Locomoção. Na oportunidade, outras reivindicações, como o pagamento desta gratificação para os Assistentes de Direção e a Gratificação por Desenvolvimento Educacional para os aposentados, foram recusadas pelo governo.

Nesta campanha, resolvemos parte da injustiça. Conseguimos a Gratificação por Locomoção para o Assistente de Direção. Já a GDE para os aposentados, o Governo continua se recusando a pagar. Diga-se de passagem, até o momento continua afirmando que este direito não está seguro nem para os que estão em exercício.

Jornada do Adjunto: UMA VITÓRIA HISTÓRICA

O cargo de Professor Adjunto foi criado em 1992, com o Estatuto do Magistério. Considerado até hoje como um marco de conquista resultante da luta do nosso sindicato, organizou a carreira do Magistério, as jornadas de trabalho docente, a evolução funcional, direitos, deveres e vantagens dos integrantes da carreira e do Quadro do Magistério.

Para atender a Constituição Federal de 1988, criou-se o cargo de Professor Adjunto, cuja finalidade era de conferir ao professor substituto a investidura neste

cargo através de concurso de provas e títulos e, por consequência, todos os direitos da carreira assegurados aos Titulares.

Em 1993, a Jornada do Adjunto, foi organizada em parte fixa e parte variável, prejudicando este profissional quando na condição de eventual que recebia somente 50% da remuneração, estando obrigado a ficar à disposição da escola pela totalidade da duração da Jornada Básica.

Esta esdrúxula situação foi resolvida em 2002, através de Emenda apresentada pelo presidente do

SINPEEM, vereador Claudio Fonseca, à lei que integrou as ADIs ao Quadro dos Profissionais de Educação. Em 2001, lei do mesmo autor com o mesmo objetivo foi aprovada pela Câmara, mas vetada pela prefeita Marta Suplicy.

Felizmente, aprovada a Emenda, sem veto da Prefeitura, os Professores Adjuntos passaram a receber 100% da Jornada Básica mesmo que não estejam em regência. Uma grande vitória da nossa luta para os Adjuntos, que ainda não possuem todos os direitos dos titulares.

Holerite eletrônico

A reação dos profissionais de educação contra a implantação do holerite eletrônico, anunciado pela Prefeitura é grande. Apesar de ser medida que visa a modernização dos sistemas de pagamento e ge-

renciamento de pessoal, com a utilização das novas tecnologias, não deixa de causar insegurança. O holerite é o único comprovante de renda e até mesmo de vínculo de trabalho dos servidores públicos. Muitos

profissionais de educação, ativos e aposentados, ainda não possuem computadores e terão dificuldades para obter seu holerite.

Os bancos, local onde o servidor poderá usar este serviço, conforme afirma a

Prefeitura, como se sabe, não faz nada de graça. Por estas razões, reivindicamos à Secretaria de Gestão Pública que além do novo sistema, mantenha também o holerite impresso. Para o mês de junho, tivemos res-

posta positiva. A partir deste mês o Governo afirma que aplicará sua decisão administrativa. O SINPEEM vai continuar insistindo e lutando para manter o holerite impresso e o meio eletrônico para quem optar.

Eleição para o Conselho Deliberativo do Ipem foi realizada em maio

Durante os dias 25, 26 e 27 de maio, cerca de cinco mil profissionais de educação compareceram às urnas, para votar em um dos candidatos à vaga do setor educação, no Conselho Administrativo do Ipem.

O Conselho do IPREM é composto de oito membros. Deste total quatro são eleitos diretamente pelos servidores e os demais nomeados pela Prefeita.

Os setores saúde e educação têm assento no Conselho cada um com um conselheiro eleito.

Os aposentados e demais servidores também participam, cada um com um conselheiro.

Pelo setor educação foi eleito Adelson Cavalcanti de Queiroz, Vice-presidente do SINPEEM, que recebeu 1615 votos.

Com 1.346, ficou na suplência, Joselina Maria V. Bastos, Diretora do Departamento Jurídico do SINPEEM.

A presença dos profissionais de educação nesta eleição revela o interesse dos servidores em garantir uma gestão participativa neste órgão que além de tratar sobre questões relacionadas aos pensionistas, também assumiu papel relevante nas definições sobre a aposentadoria do servidor público municipal.

A posse dos eleitos ocorreu no dia 9 de junho. Além dos novos conselheiros, compareceram ao evento o Secretário de Previdência Social, Helmut Schwarzer; o Superintendente Estadual do INSS, Carlos Eduardo Gabas; o Presidente da Associação Paulista das Entidades de Previdência Municipal, Antônio Gilberto Silvério; a Presidente da Associação dos Pensionistas do Ipem, Laura Martinez Lucas; o vereador Claudio Fonseca, além da presença de vários representantes de entidades sindicais e de demais secretarias.

ENCONTRO DOS APOSENTADOS FOI UM SUCESSO



Cerca de 200 profissionais de educação aposentados se reuniram no dia 28 de junho no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna. Além da palestra sobre qualidade de vida, foram realizadas atividades de lazer e recreação.

Os aposentados se reúnem sempre na 1ª terça-feira de cada mês, no Centro de Formação do SINPEEM. Debatem questões organizativas, direitos, questões previdenciárias e ações contínuas de formação, lazer e cultura.

Congresso do SINPEEM será em outubro

O XV Congresso Anual do SINPEEM será realizado de 25 a 29 de outubro de 2004, no Palácio das Convenções do Anhembi. Tem como tema central: "Educação, Inclusão e Desenvolvimento". Serão realizados ainda exposições e

debates sobre 28 temas, apresentação dos Projetos Pedagógicos das Escolas, debate e aprovação das propostas apresentadas, a Mostra de Arte e Cultura e as apresentações culturais.

O texto base será divulgado até 26 de julho. As

emendas ao texto base podem ser entregues de 09 a 31 de agosto.

Para as inscrições dos Projetos Pedagógicos das Escolas e trabalhos para a Mostra Cultural, o prazo vai do dia 09 até 31 de agosto.

A eleição dos Delega-

dos ocorrerá de 08 a 30 de setembro.

A dispensa dos pontos dos dias já está assegurada a todos os delegados eleitos.

Os critérios para a eleição, bem como as demais informações, serão divulgados em breve.

2ª MAC MOSTRA DE ARTE E CULTURA

No XV Congresso do SINPEEM, realizaremos a 2ª MAC. Poderão se inscrever todos os filiados do SINPEEM nas modalidades: artes plásticas, fotografia e literatura. O prazo para inscrição será de 09/08 a 31/08/2004, pessoalmente na sede do SINPEEM – Avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia – ou via correio.

Outras informações pelo telefone 3329-4500 ou no site do SINPEEM - www.sinpeem.com.br

REMOÇÃO POR PERMUTA

Foi publicada no DOM de 09 de junho a Portaria nº 3.343, que dispõe sobre remoção por permuta. Professores, integrantes do Quadro de Apoio, Diretores de equipamento social, ADIs e PDIs, podem se utilizar desta modalidade de remoção desde que nos meses de Janeiro e Julho.

Substituição de Diretor de CEI

Foi publicada em 21 de junho de 2004, a Portaria nº 3.514 que dispõe sobre critérios e procedimentos para substituição e exercício de cargo vago de Diretor nos Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Considerando

que os cargos de Diretor de Equipamento Social existentes pertencem ao Quadro dos Profissionais da Promoção Social, os servidores efetivos do Quadro dos Profissionais da Promoção Social, lotados na SME, e do Quadro dos Profissionais da

Educação, em efetivo exercício de suas funções, poderão concorrer ao processo eletivo para ocupação transitória de cargos efetivos de Diretor nos Centros de Educação Infantil – CEIs da SME, para períodos iguais ou superiores a 15 dias.

Pagamento do auxílio-transporte

Foi publicado no DOM de 21 de junho de 2004, o comunicado nº 29 que trata do pagamento/desconto de auxílio-transporte. A base de cálculo do auxílio-transporte é: a diferença entre as despesas mensais corres-

pondentes a multiplicação da despesa diária pelo número de dias úteis no mês de competência e 6% incidentes sobre o padrão do cargo ou função dos servidores com direito.

Em casos de acumula-

ção lícita o percentual de 6% incidirá sobre o padrão do cargo ao qual o servidor optou pelo benefício.

O valor das despesas com transportes coletivos será apurado mediante a multiplicação do valor da

despesa diária pelo número de dias efetivamente trabalhados pelo servidor. Na folha de pagamento o código para o auxílio-transporte é 0145 e o desconto de 6% - auxílio-transporte é 3026.

À Diretoria do SINPEEM

Quero parabenizar a Comissão Organizadora do "4º Encontro dos Aposentados" pela belíssima recepção aos aposentados que compareceram nesse encontro. Pela 1ª vez sentimos o reconhecimento de toda uma vida dedicada à educação que deveria ser do Governo, mas que foi feita pelo SINPEEM, o sindicato que realmente luta por nossos ideais.

Elza M. Harasawa

Licença de curta duração

O Comunicado DOM Nº 002 DO DESAT eliminou qualquer dúvida quanto à aceitação de atestados médicos, emitidos em municípios da Região Metropolitana. Assim, fica permitida a concessão de licenças médicas de curta duração previstas no Decreto nº 42.765/02 e alterado pelo Decreto nº 43.742, independente de inspeção médica no DESAT, para servidores que apresentarem atestados médicos emitidos em municípios da Região Metropolitana de S. Paulo – Grande S. Paulo.

CONVÊNIO COM ESTACIONAMENTO

Para maior comodidade de seus associados, o SINPEEM mantém convênio com um estacionamento próximo a sua sede, oferecendo descontos aos participantes de cursos, palestras, reuniões e seminários, realizados em seu Centro de Formação.

O estacionamento "ROS PARKING" fica localizado na Av. Tiradentes, 1508 – Metrô Armênia

A diária será de R\$ 3,00 de segunda a sexta-feira e R\$ 5,00 aos sábados, domingos e feriados

ENTREVISTA COM CLAUDIO FONSECA

Punido por defender a educação e seus profissionais, Claudio Fonseca, concedeu esta entrevista para o jornal do SINPEEM.



Você está fora da disputa eleitoral deste ano?

Fui impedido de ser candidato, no entanto não estou fora e nem indiferente à disputa em curso na maior e mais importante cidade do País.

Por qual motivo você teve sua candidatura vetada pelo PCdoB?

Porque votei contra projetos de Lei da Prefeita. Votei contra a redução da verba da educação, o reajuste de 40% somente para os ocupantes de cargos de confiança. Da mesma forma agi em relação à lei que criou cargos de confiança para os CEUs e Subprefeituras, o denominado trem da alegria. Sempre discordei da política salarial da Prefeita. No final de 2003, não votei na mesa Diretora da Câmara, por não concordar com a ocupação por Vereadores dos cargos de suplentes que haviam sido extintos na Reforma Administrativa, que coordenei.

Quando ocorreu esta punição?

A decisão final do Partido ocorreu no dia 20 de junho.

Neste período já havia encerrado o prazo para filiação em outro partido?

O prazo de filiação partidária, fixado como pré-requisito para se concorrer a um cargo eletivo é de um ano. Portanto, o prazo encerrou em 03 de outubro de 2003.

Qual foi a sua reação à esta injusta punição?

É óbvio que não gostei. Tão pouco a recebi como medida justa. Afi-

nal cumpro meu primeiro mandato de vereador de forma coerente com o programa partidário e eleitoral, que foi apresentado quando concorri e pedi voto aos eleitores, em particular aos profissionais de educação.

Você recorreu da decisão do partido?

Recorri somente à instância partidária que aplicou às sanções. Recebi vários aconselhamentos para recorrer também à justiça eleitoral. Não fiz, e não acho razoável transformar, nas circunstâncias atuais, uma questão política em questão jurídica. Não concordo, com o apoio irrestrito ao Governo que implique abrir mão dos direitos e reivindicações dos trabalhadores e da população da cidade.

Qual foi o resultado do recurso?

Meu recurso apontou várias contradições entre a determinação da Direção do Partido para que eu votasse favorável a alguns projetos da Prefeita, com o Programa Partidário e com os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral.

Citei as Leis: que reduziu a verba para a educação; que instituiu a taxa de iluminação pública; 40% para cargos de confiança, a que permite a privatização dos serviços de abastecimento de água e esgoto; criação de cargos de confiança, reajustes abaixo da inflação para os servidores. Nestes, entre outros projetos da Prefeita, me vi diante da situação em que votar a favor contrariaria compromissos

assumidos e o próprio programa do partido. Isto significaria também, perder a confiança dos trabalhadores. Confiança imprescindível e, que no meu entender, demarcam diferenças de atuação com aqueles que não tem nenhum compromisso com as verdadeiras e necessárias mudanças na política.

Apesar da defesa, não consegui mudar a decisão do partido quanto a punição.

Do ponto de vista legal, é correta esta atitude do partido em vetar sua candidatura porque votou contra Projetos da Prefeita?

Não acho defensável punir porque votou contra projetos do Governo. Entre o programa do partido, os compromissos assumidos e o programa do Governo existem diferenças que muitas vezes justificam o voto contrário.

Você apresentou projetos substitutivos para esses projetos da Prefeita em que votou contra?

Sim! Cumprir meu dever. Não fui eleito, para simplesmente apertar tecla para votar de olhos fechados em projetos do Governo. Legislar e fiscalizar, afinal são as principais atribuições de um parlamentar.

Quais projetos o senhor criou para beneficiar os profissionais da educação?

Apresentei 113 Projetos de Lei. Sou o Vereador com maior número de Projetos apresentados nesta legislatura. Projetos relacionados ao sistema de ensino; jornadas de trabalho dos docentes; direitos para o quadro de apoio, regularizar a situação dos readaptados; aposentadoria especial do magistério; jornada dos adjuntos; criação do fundo municipal de educação; programa de gestão participativa dos recursos da educação; pagamento optativo para o HSPM; revalorização salarial; devolução dos 81%, além de projetos na área da saúde, desenvolvimen-

to urbano, transporte, programas de moradia popular e, voltadas para os servidores, etc. Alias quem quiser conhece-los podem fazer através do site: www.professorclaudiofonseca.com.br

O que você pretende fazer daqui para frente?

Vamos continuar nosso trabalho neste importante sindicato, organizando, mobilizando, lutando em defesa de nossos direitos e reivindicações. Para o futuro próximo, além de continuar a luta, queremos construir o Centro Cultural SINPEEM, espaço voltado para a formação, arte, cinema, teatro e literatura.

Como foi a conciliação Câmara e Sindicato?

Foi trabalhoso, mas demos conta do recado. O Sindicato continuou crescendo foi e, é referência para todas as lutas dos servidores municipais. Realizamos eventos que somaram nestes últimos três anos mais de 60 mil participantes.

Como você vê a Administração Marta?

Para os profissionais de educação e demais servidores foi frustrante. Decepcionou muito na medida em que abandonou compromissos e passou a governar com setores comprometidos com tudo que sempre condenamos e historicamente fisiológicos. Se não tomar cuidado terá sua imagem marcada definitivamente pela arrogância que transmite. Em três anos e meio de Governo, nunca recebeu oficialmente os representantes dos sindicatos.

Valeu a pena apesar desta punição que impede você de concorrer à reeleição?

Valeu muito. Tenho a plena convicção de que lutei e mantive coerência e, que é preferível ter alma machucada pela busca, do que, a alma em paz por ter desistido de exercer convicções e de lutar.

Decisão do STF sobre Aposentadoria Especial

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, julgou inconstitucional a concessão de aposentadoria especial que não tenha por beneficiário único o professor no efetivo exercício de funções de Magistério, inextensível, pois aos cargos da "administração escolar".

O relator, Ministro Maurício Corrêa, observou que a nova disposição constitucional estabelece que será concedida aposentadoria voluntária, desde que cumprido o tempo mínimo

de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos em cargo efetivo, para os servidores que tenham completado sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem; e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; ou para os que completarem sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Analisou também, o pa-

rágrafo 5º do art. 40 da Constituição, com a redação da EC 20/98, e entendeu que há exceção a esta regra, reduzindo em cinco anos os requisitos de idade e tempo de contribuição, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de Magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio.

Para o Ministro, a simples leitura do artigo, acima mencionado, observa-se que a exceção é dirigida ao servidor público que

ocupe regularmente cargo efetivo de Magistério, contando-se para efeito de aposentadoria exclusivamente o tempo de exercício na atividade típica de professor.

Maurício Corrêa entendeu que o centro da discussão estaria na conceitualização jurídico-constitucional da expressão "funções de Magistério". Para o relator, essa expressão deve ser interpretada como desempenho das funções exercidas nas salas de aula, atividade-fim, não

abrangendo a atividade-meio, relacionada com a pedagogia. Beneficiários da norma, segundo o relator, são os que lecionam na área de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio, não se incluindo entre eles quem ocupa cargos administrativos, como o de Diretor ou de Coordenador Escolar, ainda que privativos de Professor.

Infelizmente, esta decisão deverá ser estendida a todos os Estados e Municípios.

SINPEEM realizará campanha de atualização de endereço

A partir de julho, o SINPEEM fará campanha de atualização de endereço domiciliar e eletrônico. Esta campanha se desenvolverá associada a campanha de filiação. Cumprimos assim um duplo objetivo. Com a atualização de endereços, melhoraremos todo o nosso setor de comunicação, fazendo uso inclusive de novas tecnologias de informação e comunicação. Aumentando o número de filiados, ampliamos nossa representação, acumulando mais forças para defender a categoria.

A cada dia procuramos inovar nossos serviços, buscando a praticidade e agilidade por meio da informatização, sobretudo pela necessidade do momento. Portanto, solicitamos que você, associado, indique seu endereço eletrônico para que possamos comunicá-lo o quanto antes sobre as atividades do SINPEEM, sejam elas, decisões da diretoria, assembleias, reuniões, resultados de negociações, cursos, palestras, atividades de lazer, entre outras.

A atualização é de extrema importância. Os associados poderão atualizar seus dados cadastrais pelo nosso telefone 3329-4500, ramais 3 e 5; por carta; pelo nosso site www.sinpeem.com.br ou ainda pelo e-mail secretarias@sinpeem.com.br



Consulte no site do SINPEEM:
Estatutos: dos Funcionários Públicos, do Magistério, do Idoso, da Criança e do Adolescente, LDB, Jornais, Manual de Legislação, Relação de todas as escolas e subprefeituras. Confira também a programação do SINPEEM Park, Excursões, Cursos, Tabela de vencimentos, Convênios com hotéis, Telefones e Sites úteis.
APROVEITE E MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

<http://www.sinpeem.com.br>

NOVOS E-MAILS DO SINPEEM

Assessoria de Imprensa _____ imprensa@sinpeem.com.br
 Colônia de Férias e Excursões _____ colonia.lazer@sinpeem.com.br
 Departamento Jurídico _____ juridico@sinpeem.com.br
 Diretoria _____ diretoria@sinpeem.com.br
 Presidência _____ presidencia@sinpeem.com.br
 Processos em andamento _____ seuprocesso@sinpeem.com.br
 Secretaria (sindicalização e atualização) _____ secretarias@sinpeem.com.br
 Secretaria de Formação _____ secretariadeformacao@sinpeem.com.br
 Tesouraria _____ tesouraria@sinpeem.com.br

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

No dia 31/12/2003 foi publicada no Diário Oficial da União a Emenda Constitucional 41, alterando as regras para a aposentadoria dos servidores públicos.

Em 21/06/2004, foi publicada no DOU a Lei nº 10.887 regulamentando a Emenda 41 e alterando a Lei nº 9.717/98. Veja quadro com as principais alterações.

PRINCIPAIS ÍTENS	ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41	EMENDA CONSTITUCIONAL 41 De 31/12/2003
APOSENTADORIA ESPECIAL: com tempo exclusivamente de docência na Educação infantil, Ensino fundamental e Médio	Mulher: 25 anos de serviço em sala de aula e 50 anos de idade. Homem: 30 anos de serviço em sala de aula e 55 anos de idade	MANTIDO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Mulher: 30 anos de serviço e 55 anos de idade. Homem: 35 anos de serviço e 60 anos de idade	MANTIDO
APOSENTADORIA PROPORCIONAL	Mulher: 48 anos de idade e 25 anos de serviço com pedágio de 40% sobre o tempo faltante em 16/12/98. Homem: 53 anos de idade e 30 anos de serviço com pedágio de 40% sobre o tempo faltante. Os proventos serão proporcionais variando de 70% a 95% conforme o tempo de serviço. A cada ano acresce 5%. A contagem do tempo é feita em dias. Só tem direito quem ingressou no serviço público até 16/12/98.	REVOGADA Só tem direito à proporcional quem cumpriu todos os pré-requisitos até 31/12/2003. Quem continuar trabalhando, poderá incorporar novos benefícios, mas o tempo só será contado para fins de aposentadoria até 31/12/2003.
APOSENTADORIA POR IDADE	Mulher: 60 anos com proventos proporcionais ao tempo trabalhado. Homem: 65 anos com proventos proporcionais ao tempo trabalhado.	MANTIDO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	Aos 70 anos de idade com proventos proporcionais ao tempo trabalhado.	MANTIDO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	Será integral, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, sendo os demais casos proporcionais ao tempo de contribuição.	MANTIDO
REGRA DE TRANSIÇÃO	Tanto para aposentadoria especial como para aposentadoria com 30 e 35 há regra de transição para quem ingressou no serviço público até 16/12/1998. Idade 48/53 e pedágio de 20% sobre o tempo faltante em 16/12/1998. Se for aposentadoria especial a mulher tem um bônus de 20% e o homem de 17% na contagem do tempo cumprido.	Além das exigências já previstas na E.C. 20, acrescenta-se o redutor de 3,5% até 2005 e 5% a partir de 2006 por ano antecipado.
TETO	Subsídio mensal em espécie do Ministro do Supremo Tribunal Federal.	Federais: R\$ 17.300,00 Estaduais: remuneração do governador Judiciário: 90,25% do salário do Ministro do STF Municipais: salário do prefeito
INTEGRALIDADE	Direito ao salário integral na forma da lei se tiver no mínimo 10 anos de serviço público, 5 anos no cargo respeitado o teto máximo.	Somente terá direito à integralidade os servidores que tiverem 20 anos de serviço público, 10 anos de carreira, 5 anos no cargo e ingressado no serviço público até a publicação desta emenda. Nos demais casos o cálculo será feito pela média das contribuições.
SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS E.C. 41		Os proventos serão integrais até o valor de R\$ 2.508,72, depois que forem criados os fundos de pensão complementar . Antes da criação dos fundos o cálculo será feito pela média das contribuições.

PRINCIPAIS ÍTENS	ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41	EMENDA CONSTITUCIONAL 41 De 31/12/2003
PARIDADE	Os servidores aposentados tinham os mesmos reajustes direitos e vantagens que os servidores em atividade	Acaba com a paridade. Os reajustes dos aposentados serão regulamentados por lei própria para compensar a inflação. Os aposentados pela legislação vigente antes da E.C. 41 têm a paridade garantida. Os que se aposentarem de acordo com o artigo 6º da E.C 41 terão direito a uma paridade mitigada, isto é, parcial não inclui todos os direitos e vantagens dos ativos.
SITUAÇÃO DOS SERVIDORES NA ATIVA QUE ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTA EMENDA JÁ TINHAM TODOS OS PRÉ REQUISITOS PARA APOSENTAR	Os servidores que já tinham os pré-requisitos para se aposentar até a publicação da emenda 20 continuam tendo direito de se aposentar de acordo com a lei então vigente.	Aos servidores que já tinham os pré-requisitos para se aposentar antes da publicação da emenda 41, poderão solicitar sua aposentadoria, a qualquer tempo , pela lei então vigente.
PENSÃO	Proventos Integrais	Integral para salários até R\$ 2.508,72. Desconto de 30% sobre a parcela que ultrapassar este valor. Se o servidor morrer antes de se aposentar o desconto será sobre a remuneração e não sobre os proventos.
CONTRIBUIÇÕES DOS APOSENTADOS	Aposentados e pensionistas eram isentos de contribuição previdenciária (E.C. 20).	Aposentados e pensionistas contribuirão com 11% sobre a parcela superior a R\$ 1.254,36. Servidores Federais: 11% sobre a parcela que exceder a R\$ 1.505,00. Futuros Aposentados e pensionistas: 11% sobre a parcela superior a R\$ 2.508,72.
CONTRIBUIÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS		União 22% Estados e Municípios : até 22%
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES NA ATIVA		No mínimo 11%
DIREITO A BÔNUS	Isenção de contribuição previdenciária para quem continuar trabalhando, mesmo tendo direito a se aposentar (proporcional ou integral).	Bônus de 11% para quem continuar trabalhando mesmo tendo o direito de se aposentar (proporcional ou integral).
CÁLCULO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA	Os proventos de aposentadoria eram calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.	Média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência em que esteve vinculado, correspondente a 80% de todo o período contributivo a partir de Julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela data.
CONTRATADOS	Filiados ao INSS e submetidos às regras do Regime Geral de Previdência Social.	MANTIDO

PEC PARALELA DA PREVIDÊNCIA

Sob o fundamento de incompatibilidade e necessidade de harmonização do texto da Emenda Constitucional de nº 41, da reforma da Previdência, o relator da PEC 77/04, a PEC paralela, deputado José Pimentel (PT/CE), apresentou um substitutivo global, que desfigura completamente o acordo firmado no Senado. Se prevalecer a tese do deputado Pimentel de que a PEC paralela deve ser anali-

sada sob a luz da concepção geral que orientou a aprovação da EC 40/03, o texto que dela resultar não irá atender ao propósito de reduzir os efeitos perversos da reforma da previdência. O texto do relator afronta o acordo firmado no Senado, quando muda a redação de alguns dispositivos da PEC paralela, como: a paridade, a integralidade, a regra de transição, o subteto, e a contribuição social com valor reduzido; ou suprime outros, como a unidade gestora colegiada e paritária do fundo

de pensão, o recenseamento dos dois regimes previdenciários e, a legislação específica para as funções de polícia, entre outros.

A não aprovação do conteúdo da PEC paralela, que resultou de acordo que envolveu até o Presidente da República, será a completa desmoralização das instituições, inclusive da Presidência da República e do Congresso Nacional.

A votação prevista para 13 de abril, até o momento não aconteceu.

PARTICIPE DAS FESTAS DO SINPEEM PARK HOTEL

AGOSTO

DIA 8 – FESTA DOS PAIS

Um dia especial de lazer e descontração para os papais
Inscrições de 02 a 05/08

DIA 21 – FESTA DO FOLCLORE

Danças típicas e muita animação
Inscrições de 16 a 19/08

SETEMBRO

DIAS 11 E 18 – FESTA MINEIRA

Aqueles que curtem animação, muita música e comida típica
Inscrições de 01 a 04/09

INFORMAÇÕES SOBRE AS FESTAS

- ✓ Inscrições pessoalmente na sede do SINPEEM
- ✓ O preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição
- ✓ Todos os passeios têm saída marcada para as 7 horas e retorno às 18 horas
- ✓ Limite de vagas: 220
- ✓ Preços: R\$ 30,00 adulto e R\$ 15,00 crianças de 3 a 7 anos
- ✓ Trazer comprovante para confirmar a idade da criança
- ✓ Criança de 0 a 2 anos não poderão ocupar assento
- ✓ As saídas acontecem na sede do SINPEEM (Av. Santos Dumont, 596, Metrô Armênia)
- ✓ Os preços incluem transporte, café da manhã e almoço
- ✓ Para uso da piscina, levar roupa de banho e toalha
- ✓ Os que forem de automóvel deverão, no ato da inscrição, informar a marca e a placa do veículo
- ✓ Qualquer danificação ao patrimônio deverá ser ressarcida no ato pelo associado responsável

VENHA CONHECER O SINPEEM PARK HOTEL

O local conta com 117 mil metros quadrados, às margens de uma represa, e oferece uma completa infra-estrutura.

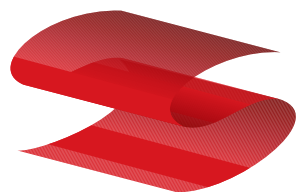
O hotel tem 23 chalés e 22 apartamentos, piscinas (uma delas aquecida), toboágua, quadra poliesportiva, campo de futebol, salão de jogos, restaurante e bar anexo à piscina. Oferece ainda oportunidade de passeios de barco e caiaque na represa.

Mande seu e-mail e reserve já a sua vaga

colonia.lazer@sinpeem.com.br
Telefone 3329-4500 - ramal 5



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP



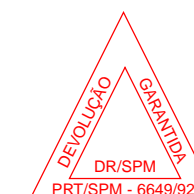
SINPEEM

Sindicato dos Profissionais em Educação
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - E-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

**CORREIOS
IMPRESSO ESPECIAL
6734/01 DR/SPM
SINPEEM**



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA